

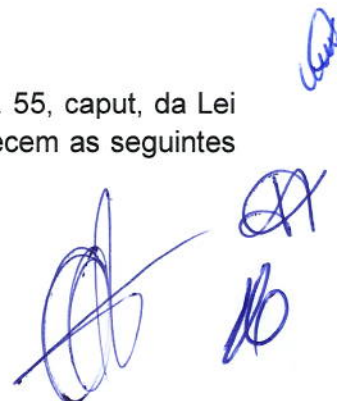
II TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020 CELEBRADO PELA PREFEITURA DE NITERÓI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG E PELA ONG CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PARQUE RURAL DE NITERÓI.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, com sede em Niterói, situado na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, CEP: 24.020-206, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo – **SR. DEMERVAL TEIXEIRA CASEMIRO**, nomeado pela Portaria nº 495/2022, inscrito no CPF sob o nº 023.106.417-90, portador da carteira de identidade nº 08.517.754-1 expedida pelo IFP/RJ.

CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18 com sede na Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro – CEP: 20.541-330, neste ato representado pelo Diretor Financeiro – **Sr. ° ARÍLTON DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 920.352.137-20, portador da carteira de identidade n.º 07.777.895-5 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Sandi, nº 29 – Quadra: 4 – Duque de Caxias – RJ – CEP:25.271-440

OS PARCEIROS celebram este II Termo Aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 67 do Decreto Municipal nº 13.996/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este II Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2020, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.1, Inciso I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do II Termo de Colaboração pelo prazo de 12 meses, a partir de 18/09/2022 até 17/09/2023.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de **R\$ 1.999.158,12 (Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos)**, equivalente ao valor original do Termo Colaboração.

Parágrafo Único. As despesas deste II Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 15.01.27.813.0147.6036, Natureza da despesa: 33.90.39, Fonte: 138.

CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL

Este II Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014 e o art. 67 do Decreto Municipal n.º 13.996/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original n.º 01/2020.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do município até cinco dias após a assinatura do Termo, nos moldes do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014 e do Art. 48, § 1º do Decreto Municipal n.º 13.996/2021.



Por estarem as partes justas e acordadas firmam este II Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Niterói, 19 de setembro de 2022




DEMerval TEIXEIRA CASEMIRO
SECRETÁRIO - SEMUG
1246.099-0


ARILTON FERNANDES
CON-TATO – CENTRO DE PESQUISAS DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

TESTEMUNHAS:


Nome: JOSÉ GUILHERME DO VALE ALMEIDA
Identidade: 154.363 CABPJ
CPF: 075 140 447-86


Nome: JULIANA PEREIRA DE AGUIAR
Identidade: 26035 COMERJ
CPF: 111.369.69748